



## **LEI N.º 1.485/15**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO BARRACÃO GERAÇÃO DE RENDA E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO ”.**

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO BARRACÃO GERAÇÃO DE RENDA**, conforme classificação funcional abaixo:

02 09 02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Desenvolvimento Social  
08.244.0106.1085.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DO BARRACÃO GERAÇÃO DE RENDAS – FASE II  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recurso: 0.92.81 - 100 005 – Recursos da SECRETARIA DA CASA CIVIL

**ARTIGO 2º** -O credito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 72.313,72 (Setenta e dois mil trezentos e treze reais e setenta e dois centavos)**, ocorrerá por conta de recursos proveniente da Secretaria da Casa Civil.

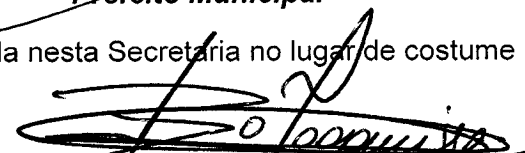
**ARTIGO 3º** - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**ARTIGO 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 18 de Junho de 2.015.

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN ZINETTI**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE**  
Secretário Municipal de Administração